



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de outubro de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016**  
**PROTOCOLO Nº 43.947/1/2016**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE ANTENA, CABO DE ANTENA E SILICA DE PROCESSADOR DE FALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CARLOS EMANUEL DE ALMEIDA PLENS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 10037751920168260269 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

**VALOR TOTAL: R\$ 2.428,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos ).**

Ficha nº 194

**FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO**

**Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos**  
**PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA**

**SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)**

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 291/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
**DIRETOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de Outubro de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016**  
**PROTOCOLO Nº 43.947/1/2016**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE ANTENA, CABO DE ANTENA E SILICA DE PROCESSADOR DE FALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CARLOS EMANUEL DE ALMEIDA PLENS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 10037751920168260269 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

**VALOR TOTAL: R\$ 2.428,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos ).**

Ficha nº 194

**Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos**  
**PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA**

**SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)**

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 291/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2016 – PROCESSO Nº 291/2016 –  
PROTOCOLOS Nº 43.947/1/2016.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA, CABO DE ANTENA E SILICA DE PROCESSADOR DE FALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CARLOS EMANUEL DE ALMEIDA PLENS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 10037751920168260269 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .**

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos em virtude dos pacientes apresentarem perdas auditivas profundas bilaterais e realizaram implantes cocleares (componente interno modelo CI24RE CA marca Nucleus 5 para o paciente C.E. DE A. P. e ,sendo assim necessário as antenas e cabo de antena e com as sílicas de retirada de umidade para a paciente, e assim ambos usufruírem do sistema do implante coclear, e considerando a carta de exclusividade expedida pela empresa Cochlear Latinoamérica S.A, no sentido de que a proponente é distribuidora exclusiva dos produtos Cochlear no Brasil para o implante do qual a paciente necessita, resolve a Administração contratar a empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – : POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 43.894.609/0001-64, vide Requisições de Compras nº 16.944/1/2016; e de acordo com parecer jurídico contido no presente processo, isto posto no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, conforme documentos em anexo, no valor global de R\$ 2.428,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), divididos da seguinte forma:

Encaminhe-se o presente processo para o Depto de Gestão de Suprimentos proceder com a publicação e realização do contrato administrativo.

Itapetininga, 21 de outubro de 2016.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013**